

## **EDITAL Nº 022/2021– PPG-CINEAV**

### **CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O PPG-CINEAV / MESTRADO ACADÊMICO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO DA UNESPAR**

A Coordenação e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública, para conhecimento dos/as interessados/as, a abertura das inscrições para credenciamento de docentes permanentes para as Linhas de Pesquisa do Programa, a saber: Linha 1) Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo e Linha 2) Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O credenciamento para a categoria de docente permanente será regido em conformidade com os seguintes documentos: Documentos da área de Artes da Capes no que tange aos critérios estabelecidos quanto à produção intelectual docente; Portaria da Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016 que regulamenta as categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduação; Regulamento Geral para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR (Resolução Nº 001/2012-COU/UNESPAR); e Regimento Interno do PPG-CINEAV.

1.2. Público-alvo: docentes doutores/as da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) ou de outras IES, vinculados/as a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e com produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e/ou técnica/tecnológica) compatível com as exigências da área de Artes da Capes.

1.3. Conforme indicação do/a candidato/a, a requisição de credenciamento será avaliada para uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, a saber: Linha 1: Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo; Linha 2: Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo.

#### **2- DAS VAGAS**

2.1. Estão abertas 4 (quatro) vagas para o conjunto das duas Linhas do PPG-CINEAV.

2.2. O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher as vagas oferecidas;

2.3. Informações sobre a Área de Concentração, as Linhas de Pesquisa e o Regulamento do PPG-CINEAV podem ser obtidas no site: <http://ppgcineav.unespar.edu.br>

### 3- DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

PERÍODO	ATIVIDADE
13 de setembro a 13 de outubro/2021	inscrições
18 de outubro/2021	divulgação das inscrições homologadas
29 de outubro/2021	Divulgação do resultado em Edital próprio no site do PPG-CINEAV

### 4- DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme os seguintes procedimentos:

4.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)

4.1.2. As inscrições devem ser encaminhadas até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2021. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados;

4.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: “Inscrição para Docente Permanente” + “nome do candidato”;

4.1.4. Não serão consideradas as informações presentes no corpo do e-mail, apenas os documentos compilados em arquivo **PDF único enviado em anexo, conforme descrito em 4.2.**

4.1.5. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa em um e-mail único;

4.1.6. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado em 4.1.2.

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados em arquivo PDF único, anexo ao e-mail. Os documentos obrigatórios são:

4.2.1. Ficha de Inscrição assinada, com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site:

\*OBSERVAÇÃO: O arquivo da Ficha de Inscrição [**ANEXO I**] disponível no site do PPG-CINEAV está em formato .docx. Realize o download deste arquivo, preencha as informações e salve-o no início do **arquivo PDF único** que conterá todos os demais documentos obrigatórios;

4.2.2. [**ANEXO II**] - Tabela de Pontuação de Produtividade - com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site:

**\*\*OBSERVAÇÃO:** o arquivo do ANEXO II (Tabela de Pontuação de Produtividade) disponível no site do Programa está em formato .docx. Realize o download deste arquivo, preencha as informações e salve-o no arquivo PDF único, logo após a Ficha de Inscrição, antes dos demais documentos obrigatórios descritos abaixo;

4.2.3. Cópia digitalizada frente e verso do RG e CPF;

4.2.4. Cópia digitalizada simples de comprovante de vínculo institucional com a UNESPAR ou outra IES brasileira (declaração do RH da instituição ou dossiê funcional ou documento similar);

4.2.5. Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC e obtido há pelo menos 3 (três) anos;

4.2.6. Cópia do Currículo Lattes atualizado (com data de 2021);

**\*\*\*OBSERVAÇÃO:** a cópia integral do Currículo Lattes deve estar presente no mesmo arquivo PDF único; os Currículos Lattes publicados online não serão avaliados unicamente pelo seu link;

4.2.7. Cópia digitalizada da documentação comprobatória referente aos itens presentes no Currículo Lattes que tenham sido realizados *a partir de 2017*;

4.2.8. Projeto de Pesquisa em desenvolvimento pelo/a docente no momento da inscrição ou a ser desenvolvido a partir de 2021.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5 – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

5.1. Ter título de Doutor homologado pelo MEC e obtido há pelo menos 3 (três) anos.

5.2. Ser Docente da UNESPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira com vínculo institucional formal de caráter permanente.

5.3. Ter experiência comprovada de orientação acadêmica concluída em ao menos um dos seguintes níveis: Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

5.4. Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.

5.5. Ter apresentação regular de trabalhos em eventos científicos relevantes da área de Artes e/ou áreas afins, promovidos por associações científicas, grupos de pesquisa ou PPGs na área de concentração do PPG-CINEAV ou áreas afins (em média, pelo menos a apresentação de um trabalho por ano);

5.6. Ter no mínimo 3 (três) produções científicas e/ou artísticas qualificadas na área de Artes ou áreas afins desde o início de 2017 até a data de publicação deste Edital, sendo, no mínimo, uma delas produção bibliográfica.

5.6.1. Por produções científicas e/ou artísticas qualificadas entendem-se as seguintes produções:

- (1) artigos publicados em periódico qualificado pela CAPES em estrato igual ou superior a B2;
- (2) livros autorais publicados em editora com conselho editorial;
- (3) livros organizados (coletâneas) publicados em editora com conselho editorial;
- (4) capítulos de livros publicados em editora com conselho editorial;
- (5) obras artísticas (parâmetros do Qualis Artístico da Capes serão levados em consideração);
- (6) Textos Completos publicados em ANAIS de eventos da área – de caráter nacional ou internacional (com ISSN);

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE NO PPG-CINEAV:**

- 6.1. Manter produção científica e/ou artística em consonância com os índices de produção estabelecidos pelo PPG-CINEAV.
- 6.2. Ministrando disciplinas na Graduação em sua IES de origem e no PPG-CINEAV.
- 6.3. Manter registro atualizado em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.
- 6.4. Orientar discentes do PPG-CINEAV.
- 6.5. Orientar Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da UNESPAR ou na IES de origem.
- 6.6. Fornecer regularmente à Secretaria do PPG-CINEAV informações atualizadas sobre sua atuação, tais como programas de disciplinas, convênios e parcerias, orientações, sínteses e versões completas de Projeto de Pesquisa, produção intelectual e demais atividades pertinentes.
- 6.7. Manter o Currículo Lattes atualizado.
- 6.8. Frequentar as Reuniões de Colegiado do PPG-CINEAV.
- 6.9. Participar das Comissões e/ou Grupos de Trabalho indicados pela Coordenação do Programa.
- 6.10. Desenvolver Projeto de Pesquisa em consonância com uma das Linhas de Pesquisa que constituem o Programa.
- 6.11. Participar como membro de bancas de Qualificação ou Defesa Pública de discentes do Programa, quando solicitado/a.
- 6.12. Os/as docentes selecionados/as comprometem-se a atuar no PPG-CINEAV pelo prazo mínimo de (02) dois anos, submetendo-se, após esse período, aos processos regulares de recredenciamento previsto no Regimento do PPG-CINEAV.

## **7 – DAS AVALIAÇÕES:**

- 7.1. As avaliações das inscrições para Docente Permanente serão realizadas pela Coordenação e Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.
- 7.2. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento é formada por 2 (dois) Docentes Permanentes do PPG-CINEAV, sendo um/a de cada Linha de Pesquisa, indicados pelo Colegiado do

PPG-CINEAV, além de um/a membro convidado externo à instituição, vinculado/a um Programa de Pós-Graduação.

7.3. A Comissão de Credenciamento e Redeenciamento emitirá parecer individual recomendando ou não o credenciamento dos/as candidatos/as como Docente Permanente do PPG-CINEAV.

7.4. Caberá ao Colegiado do PPG-CINEAV homologar os pareceres da Comissão de Credenciamento e Redeenciamento.

7.5. Os pareceres individuais dos/as candidatos/as serão encaminhados via e-mail da Secretaria do Programa.

7.6. O resultado do processo de credenciamento de novos Docentes Permanentes será publicado em Edital próprio no site do Programa: <http://ppgcineav.unespar.edu.br>

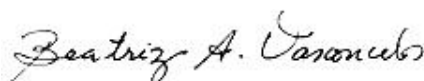
7.7. O vínculo formal dos/as docentes aprovados/as com o PPG-CINEAV terá início imediato a partir da publicação do Edital final.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. O processo avaliativo da Comissão de Credenciamento e Redeenciamento não comporta recursos.

8.2. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Colegiado do PPG-CINEAV da Unespar.


Curitiba, 10 de setembro de 2021.



**Profa. Dra. Beatriz Avila Vasconcelos (coordenadora)**



**Profa. Dra. Cristiane Wosniak (membro da linha 2)**



**Prof. Dr. Rafael Tassi Teixeira (membro da linha 1)**